PORTARIA CONJUNTA nº 4SEA/PGE - de 13/08/2021

Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar as regulamentações necessárias em decorrência da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e da Lei Complementar n.º 317, de 30 de dezembro de 2005, e conforme processo SEA 9011/2021, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar, desenvolver e implantar, no âmbito do Poder Executivo estadual, as regulamentações necessárias em decorrência da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I pela Secretaria de Estado da Administração SEA
- a) Karen Sabrina Bayestorff Duarte, matrícula nº 950.005-7-01, que o coordenará;
- b) Carla Giani da Rocha, matrícula nº 295.025-1-01;
- c) Dayna Simão, matrícula nº 966.829-2-01;
- d) Caroline de Andrade Marques Hazan, matrícula nº 387.374-9-01;
- II pela Procuradoria-Geral do Estado PGE:
- a) André Filipe Sabetzki Boeing, matrícula nº 616.833-7-01;
- b) Elisângela Strada, matrícula nº 950.850-3-02; c) Josevan Carmo da Cruz Júnior, matrícula nº 616.836-1-01;
- d) Rafaela Figueiredo Andrade Stochiero, matrícula nº 627.124-3-01.
- § 1º A coordenadora, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do Grupo de Trabalho, na ordem em que se encontram neste artigo.
- § 2º Poderão ser convocados membros ad hoc para integrar o Grupo de Trabalho, conforme a conveniência e a oportunidade.
- Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho:
- I elaborar plano de trabalho, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;
- II realizar estudo preliminar contemplando a análise de todos os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 que carecem de regulamentação; III propor a redação das respectivas minutas de decreto ou lei.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Estado da Administração, como órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços (SAGMS), a análise e manifestação final das minutas de regulamentação propostas, a fim de garantir consonância com as demais normativas estaduais envolvendo licitações e contratos.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos, os quais serão considerados de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, por ato conjunto dos dirigentes máximos dos respectivos órgãos referidos no art. 2º.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO TASCA Secretário de Estado da Administração

ALISSON DE BOM DE SOUZA Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 759154

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 037/ACAPS/GABS/SAP

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no Art.10, §3º, Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, resolve: **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada, para atuar como Supervisora de Estágio no Curso de Formação Profissional do Processo Seletivo Simplificado SJC 001/2018, durante o ano de 2021.

	MATRÍCULA	ATIVIDADE
KAYANNY RAUPP MENDES	969.997-0-01	SUPERVISOR
		DE ESTAGIO

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa. Cod. Mat.: 758823

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA CONJUNTA SDE/SEMA/SDS N° 579/2021, de 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECO-NÔMICO SUSTENTÁVEL, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; CONSIDERANDO o escopo de competências da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), da Secretaria Executiva do Meio Ambiente (SEMA) e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS), nos termos dos arts. 32, 33 e 34, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; RESOLVEM:

Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaboração de uma proposta para aplicação da Regularização Fundiária Urbana em Santa Catarina (REURB).

Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável através da Diretoria de Desenvolvimento Territorial – DDT, titular Thobias Leôncio Rotta Furlanetti, matrícula 095685, e como suplente Daniela Nunes e Castro, matrícula 09502220-01;

II - pela Secretaria Executiva do Meio Ambiente - SEMA, titular Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira, matrícula 0615826-9-01, e como suplente Débora Carla Melo e Pimenta, matrícula 603319-9-1; III – pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, titular Leonardo Martins Machado, matrícula 0626680001, e como suplente Rudnei José do Amaral, matrícula 693.152-9-02:

§ 1º O Grupo será coordenado por um dos representantes da Secretaria Executiva do Meio Ambiente;

§ 2º O Grupo realizará reuniões com periodicidade a ser definida na primeira reunião.

§ 3º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Grupo representantes de outros órgãos ou entidades quando necessário, devido ao assunto em questão.

Art. 3° As atividades do Grupo terão a duração de 01 ano (um ano) dias, contados do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável

LEONARDO S.B.PORTO FERREIRA Secretário Executivo do Meio Ambiente

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 758886

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 581 de 13/08/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: DIDMO DARIO, CPF nº 064.137.149-72. **DEONILVA DARIO PIAZZA**. CPF nº 445.401.409-49 e **DIONYSIO** DARIO, CPF nº 134.989.759-00. Município: Meleiro S/C. Captação: Rio Araranguá - RH 10. Coordenadas Geográficas: 28°51'42" S e 49°34'41" W. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de 347,185, 347,185; 1.388,739; 1.041,555; 555,496; 347,185 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 4.027,345m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 84.000 m³/safra. Validade: 05 (CINCO) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 14 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente - Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.

Cod. Mat.: 758656

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 582 de 13/08/2021. Objeto: OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. Outorgado: ROSA MARIA DA PONT DE CARVALHO. Município: Meleiro S/C. Captação: Rio Araranguá – RH 10. Coordenadas Geográficas: 28°50'4" S e 49°37'45" W. Vazão máxima captada outorgada (m³/mês) será de 68,741; 33,795; 275,350;

222,738; 137,099; 68,741 em Janeiro, Fevereiro, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, respectivamente, totalizando 806,464m³/safra. Nos períodos em que a disponibilidade hídrica for superior à vazão de referência, em conformidade com os critérios vigentes, o usuário poderá captar adicionalmente os volumes solicitados até 84.000 m³/safra. Validade: 05 (CINCO) ANOS. Finalidade: Captação superficial de água para irrigação de 14 hectares (rizicultura). Obrigações do Outorgado: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. Secretário Executivo do Meio Ambiente – Leonardo Schorcht Bracony Porto Ferreira.

Cod Mat : 758657

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual e pelos incisos I, II, III, VI e V art. 34 e inciso I do §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020:

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde:

CONSIDERANDO o Reconhecimento da Situação de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO a Declaração de Situação de Emergência em todo o território Catarinense, nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e Enfrentamento à COVID-19, publicada pelo Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020; CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território catarinense, nos termos da COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, prorrogada por meio do Decreto Estadual nº 1371 de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define no \$ 1º do Art. 3º que os serviços públicos e atividades essenciais são aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população, tais como: o inciso II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência – Educação para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino:

CONSÍDERANDO a Portaria MS nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

CONSIDERANDO as Diretrizes para o Retorno das Atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV elaboradas conjuntamente pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Colegiado Estadual de Assistência Social – COAS (Federação Catarinense dos Municípios e Associações de Municípios), RESOLVE:

Art. 1º A retomada presencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV deve ocorrer de forma segura, gradativa e planejada, considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, as orientações emitidas pelas autoridades locais e órgãos de saúde, a capacidade técnica dos municípios e a necessidade de proteção das famílias e usuários do serviço, bem como dos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Fica condicionada a retomada presencial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Estado de Santa Catarina à elaboração de Plano de Retomada das atividades presenciais do SCFV

Parágrafo Único: O Plano de Retomada deve estar em conformidade com as Diretrizes para o Retorno das Atividades presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV elaboradas conjuntamente pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, Colegiado Estadual de Gestores

Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, Colegiado Estadual de Assistência Social – COAS (Federação Catarinense dos

Municípios e Associações de Municípios - FECAM)

Art. 3º O Plano de Retomada do Servico de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deve ser elaborado por Grupo de Trabalho recomendando-se a participação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na produção do documento, e/ou posterior apresentação ao CMAS.

Parágrafo Único: Sendo o Plano de Retomada do SCFV instrumento de gestão e de planejamento local, não demanda envio e/ou aprovação do Estado e/ou Governo Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de agosto de 2021.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 758909

Educação

PORTARIA P/2025 - de 13/08/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 154, de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457, de 12/02/2021, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o artigo nº 85, inciso I e artigo nº 171 da Lei nº 6745/1985 c/c artigo 116, Anexo I, Item 1.8 da Lei Complementar nº 741/2019 c/c artigo 1º, §1º do Decreto nº 348/2019, BEATRIZ FATIMA NAUE, matrícula nº 292.282-7-03, para exercer Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Ensino, Gerência de Gestão e Supervisão Escolar, a contar de 01/08/2021 (SED 45954/21).

PORTARIA P/2026 - de 13/08/2021

O SECRETÁRIOADJUNTODE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 154, de 12/02/2021, publicada no DOE nº 21.457, de 12/02/2021, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o artigo nº 85, inciso I e artigo nº 171 da Lei nº 6745/1985 c/c artigo 116, Anexo I, Item 1.8 da Lei Complementar nº 741/2019 c/c artigo 1º, §1º do Decreto nº 348/2019, RONALDO MACIEL COSER, matrícula nº 326.648-6-02, para exercer Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-1, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação, a contar de 01/08/2021 (SED 81891/21).

Vitor Fungaro Balthazar Secretário Adjunto de Estado da Educação Delegação Portaria 154, de 12/02/2021

PORTARIA P/2027 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo ADR26 3645/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ROSANA AUXILIADORA BONATO, matrícula nº 366.513-5-02, cargo Professor, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDA, a Promoção 2017, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, do nível referência 04/E para 04/F, a contar de 01/12/2017.

ALTERAR, na Portaria P/ 2288, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA P/2028 - de 16/08/2021

PRORROGAR, conforme Processo SED 78194/2021, os efeitos da Portaria P/ 2393 publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, que concedeu licença sem remuneração a MARCIO GIUSTITREVISOL, matrícula nº.0345.032-503, Professor, no período de 06/08/2021 a 05/08/2023com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC n° 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/2029 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 81292/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ELIANA FURLANETTO DI DOMENICO, matrícula nº 273, 505-9-03, cargo Professor, resolve: CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D a contar

ALTERAR, na Portaria P/1934, de 04/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.569, de 07/07/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/06/2017.

ALTERAR, na Portaria P/ 2283, de 21/12/2020, publicada no

Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/06/2020.

PORTARIA P/2030 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 83657/2021, a admissão em caráter temporário de FABIO BOSIO, matrícula nº. 361.140-0-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEB PE LUX, código 765000807800, município de Brusque, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 22/08/2021.

PORTARIA P/2031 de 16/08/2021

REMOVER, de acordo com o artigo 22, da Lei 6745/85 conforme Processo SED 83.651/2021, para CEJA de Lages, código 756007011730, município de Lages, ELISA DOS SANTOS PELENS VARGAS, matrícula nº.373.291-6-01, cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na EEB Maria Quitéria, código 756000296290, município de Lages, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

PORTARIA P/2032 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 83486/2021, a admissão em caráter temporário de CASSIO JOÃO MARMENTINI, matrícula nº.620.109-1-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA de Araranguá, código 764007014160, município de Araranguá, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 01/08/2021.

PORTARIA P/2033 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 83444/2021, a admissão em caráter temporário de GABRIELA ZAMBARDINO, matrícula $N^{\circ}.994.257$ -2-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEF Senador Rodrigo Lobo, código 754001091690, município de Joinville, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser:12/08/2021

PORTARIA P/2034 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 83394/2021, a admissão em caráter temporário de SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº.657.101-8-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar no EEB Itajuba, código 761000672020, município de Descanso, efetuada pela Portaria P/786 de 05/04/2021, publicada no DOE 21.497 de 09/04/2021, na parte referente à data fim que deverá ser:31/07/2021.

PORTARIA P/2035 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 83097/2021, a admissão em caráter temporário de MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº.976.039-3-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar no ESCOLA INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL AMBA Y JU, código 754001444280, município de SÃO FRANCISCO DO SUL, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser 01/08/2021.

PORTARIA P/2036 - de 16/08/2021

RETIFICAR, conforme Processo SED 82857/2021, a admissão em caráter temporário de CRISTIANE DA SILVA BOLAN, matrícula nº.290.871-9-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP ABILIO PAULO, código 752000122030, município de Criciúma, efetuada pela Portaria P/353 de 04/03/2021, publicada no DOE 21.473 de 08/03/2021, na parte referente à data fim que deverá ser: 01/08/2021

PORTARIA P/2037 de 16/08/2021

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 082594/2021 nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual n°. 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avaliação do estágio probatório de DANIELE SOUZA FREITAS PACHECO. matrícula n° .0675001-0-03, nomeada por concurso para o cargo de Professor, do Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-o estável a partir de 30/07/2021.

PORTARIA P/2038 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 81423/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ARACELI AGOSTINI, matrícula nº.327.859-0-02, cargo Professor, resolve:

CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-C para MAG-10-D a contar de 03/01/2014

ALTERAR, na Portaria P/142, de 03/02/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.471, de 08/02/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/01/2017.

ALTERAR, na Portaria P/556, de 03/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.217, de 09/03/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/01/2020.

PORTARIA P/2039 - de 16/08/2021

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 81610/2021, ALINE DA COSTA GIASSI, Matrícula nº 0338341-5-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-F, com o regime de trabalho de40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em Caráter Temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO6-03 TURNOS, na EEB Professora Salete Scotti dos Santos, código 752000134390, município de Içara, face ao impedimento da titular, LILIAN INÁCIO DA SILVA MENDES, Matrícula nº 031831-5-03, que se encontra em Licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2021 a 03/10/2021.

PORTARIA P/2040 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 60896/2021, para regularizar a situação funcional da servidora ELIZE APARECIDA DE LIMA, matrícula nº 307.726-8-04, cargo de Professor, resolve: CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar de 03/04/2014

ALTERAR, na Portaria P/ 1005 de 28/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.531, de 12/05/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/04/2017.

ALTERAR, na Portaria P/2280, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/G para 04/H, a contar de 01/04/2020.

PORTARIA P/2041 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 81470/2021, para regularizar a situação funcional da servidora LEONILCE SENEM MARTINS, matrícula 226.936-8-05, cargo de Professor, resolve: CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2014, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-E para MAG-10-F, a contar

de 03/04/2014. ALTERAR, na Portaria P/ 1005 de 28/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.531, de 12/05/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/F para 04/G, a contar de 01/04/2017.

PORTARIA P/2042 - 16/08/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença nº 5013513-71.2019.8.24.0023, conforme Processo SED 81445/2021, para regularizar a situação funcional da servidora MARCIA LUCIANA BLONKOVSKI EISING, matrícula nº 230.817-7-03, cargo de Professor, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDO, o Progresso Funcional Horizontal 2011, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº 1.139, de 28/10/92, do nível referência MAG-10-A para MAG-10-B, a contar

ALTERAR, na Portaria P/ 1042 de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.805, de 28/04/2014, que concedeu Progresso Funcional Horizontal 2014, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 10/B para 10/D, a contar de 01/04/2014. **ALTERAR**, na Portaria P/1005, de 28/04/2017, publicada no Diário

Oficial do Estado nº 20.531, de 12/05/2017, que concedeu Promoção 2017, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/D para 04/E, a contar de 01/04/2017.

ALTERAR, na Portaria P/2280, de 21/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.423, de 22/12/2020, que concedeu Promoção 2020, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser de 04/E para 04/F, a contar de 01/04/2020.

PORTARIA P/2043 - de 16/08/2021 PRORROGAR, conforme Processo SED 81069/2021, os efeitos da Portaria P/ 1761publicada no Diário Oficial de 12/07/2016,que concedeu licença sem remuneração a LIGIA KAMMER MARTINS matrícula nº. 0337.819-502, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGOGICO, no período de 21/07/2021a 20/07/2022,Conforme MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5056787-172021.8.24.0023/SC com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4°, § 4°, art. 17 e art. 82, da LC n° 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/2044 de 16/08/2021

CONCEDER HOMOLOGAÇÃO, conforme Processo SED 81036/2021 nos termos do art. 41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº 602, de 10 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.109, 13 de fevereiro de 2009 e resultado da avalia-